

PORTARIA N° 50/2023 - P

Publicada no Diário da Assembleia n° 3639 de 14/09/2023

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins”.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais em conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução N° 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3° da Resolução N° 319 de 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal N° 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021 regulamentada pelo Decreto n° 11.317, de 29 de dezembro de 2022, dispõe sobre o casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto na Solicitação de Material e Serviços (fl. 02) dos autos, pela qual a Coordenadoria Técnica de Áudio, que solicita a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de som, com acessórios de áudio e vídeo para operar, manter os equipamentos de áudio e controlar a distribuição do som das Sessões Plenárias, no intuito de atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis;

Considerando o disposto no Despacho justificativa, (fls. 34/37) da Diretoria de Compras, Material e Patrimônio – DICOMP, que motiva a necessidade da contratação direta da Empresa **TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 03.069.520/0001-49, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras, Material e Patrimônio – DICOMP;

Considerando ainda, o parecer Jurídico N° 167/2023-GAB-PGA/PJA/AL-TO, fls. 42 a 50, lavrado pelo Procurador-Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da Empresa **TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 03.069.520/0001-49, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Diretoria de Área Legislativa – DIRLEG.

RESOLVE:

Art. 1° Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa **TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 03.069.520/0001-49, Através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0218/2023, visando o atendimento das necessidades da Diretoria de Área

Legislativa – DIRLEG, no valor R\$ 19.719,11 (dezenove mil, setecentos e dezenove reais e onze centavos).

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, Natureza 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos, Unidade Orçamentária 01010 – Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias mês de setembro de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente